



DECRETO Nº 3.005, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Regulamenta o disposto no art. 506 da Lei Complementar nº 3.160, de 23 de dezembro de 2010 (Código Tributário do Município de Santa Luzia), relativamente à atualização da base de cálculo dos tributos municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 506 da Lei Complementar nº. 3.160, de 23 de dezembro de 2010 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os tributos instituídos e arrecadados pela Administração Pública Municipal passam a ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	30.12.2014
NOME	Regulamentação
SIGLA	10633
SETOR DE PROTOCOLOS	